



AVISO DA CHAMADA PÚBLICA

A Secretaria de Estado da Educação, pessoa jurídica de direito público, no uso de suas prerrogativas legais, através dos Gestores das **Escolas do Polo III** da Unidade Regional de Educação - **URE de Caxias (Aldeias Altas)** - MA, considerando o disposto no art. 14, da **Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013** e a **Resolução/CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015**, informam que se encontra aberta a **CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.

As propostas serão recebidas em dois envelopes lacrados (01 e 02) das 08h00min as 17h00min durante o período de 20(vinte) dias, na(s) Escola(s) da rede estadual de ensino selecionada(s) pelo(s) interessados, (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), de acordo com a **DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE**, Anexo II, os quais deverão apresentar a documentação para a habilitação dos Projetos de Venda de **05/ 07/ 2018 a 25/ 07/2018** sendo que no:

- Envelope Nº. 001 - Documentação Para Habilitação.
- Envelope Nº. 002 - Projeto de Venda.

- A 1ª Chamada Pública 2018 poderá ser obtida no site www.educacao.ma.gov.br da Secretaria de Estado da Educação e na Supervisão de Alimentação Escolar, sito à Av. Getulio Vargas nº 1908 – Monte Castelo, São Luís, no horário de 9h00min as 18h00min horas, de segunda a sexta-feira, no Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Luís – município de São Luís- MA, Secretaria Estado de Agricultura, ATER , rua Antonio Aniceto Pereira, s/n, centro - MA Fone: (99) 88412635 – MA, Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural - **AGERP** , rua Riachuelo, 336, centro; Sindicato Brasileiro de Assistência e Extensão Rural – **SIBRATER**, Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar - MA (FETRAF-MA).

Caxias, 5 de julho de 2018.

GESTOR (A) DAS ESCOLA/UNIDADE EXECUTORA/– POLO III REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAXIAS (ALDEIAS ALTAS)

A. CE TEÓFILO DIAS ___ IVANILDO LEITE DA SILVA